

RICMS/RO 22721/2018

ANEXOS DOWNLOADS ▾

ANEXO III

DIFERIMENTO (<textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII>)

PARTE 1 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P1) - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 1º a 18 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P1_ART1)

PARTE 2 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2) - DOS DIFERIMENTOS

01 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_1) Sucessivas operações com ouro, pedras preciosas, pedras semipreciosas lapidáveis e carbonados.

02 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_2) Saída interna de cassiterita.

03 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_3) Sucessivas operações com substâncias minerais não mencionadas acima, nos itens 01 e 02.

04 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_4) Sucessivas saídas de papel usado e aparas de papel, sucata de metais, garrafas vazias, ferro-velho, cacos de vidro e fragmentos, retalhos ou resíduos de plástico, de borracha ou de tecido e de outras mercadorias promovidas por quaisquer estabelecimentos, com destino a outros também localizados neste Estado.

05 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_5) Sucessivas saídas de gado em pé, bovino, bufalino, suíno, caprino ou ovino.

06 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_6) Importação de gado em pé, bovino, bufalino, suíno, caprino ou ovino, promovida por produtor agropecuário.

07 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_7) Sucessivas saídas de subprodutos do abate do gado bovino, bufalino, suíno, caprino ou ovino: couro ou pele, em estado fresco, salmourado ou salgado, sebo, osso, chifre ou casco.

08 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_8) Saída interna promovida por produtor, Cooperativa de Produtores, destinados a estabelecimento comercial ou industrial.

09 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_9) Saída interna de mercadoria remetida por estabelecimento de produtor ou produtor equiparado a comerciante, para estabelecimento de cooperativa de que faça parte.

10 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_10) Saída interna de mercadoria, promovida por estabelecimento de cooperativa de produtores para estabelecimento da própria cooperativa, de cooperativa central ou de federação de cooperativas de que a cooperativa remetente faça parte.

11 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_11) Saída de energia elétrica com destino a estabelecimento do mesmo titular do gerador, para consumo em processo de industrialização.

12 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_12) Saída interna de leite fresco ou pasteurizado, exceto o UHT;

13 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_13) Saída interna de leite fresco cru do produtor rural destinada a entreposto.

14 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_14) Transferência de mercadorias e de bens realizadas entre estabelecimentos localizados neste Estado, em decorrência de transformação, cisão, fusão, incorporação ou venda do estabelecimento ou de fundo de comércio.

15 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_15) Saída interna de resíduos provenientes de atividade industrial madeireira (aparos, costaneira, cavacos, aproveitamento e similares, exceto sarrafo esquadriado), promovida por estabelecimento industrial localizado neste Estado.

16 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_16) Saída de energia elétrica de estabelecimento gerador para estabelecimento distribuidor.

17 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_17) Operações com AEAC (álcool etílico anidro combustível) ou com biodiesel B100, quando destinados a distribuidora de combustíveis, até o momento em que ocorrer a saída promovida pela própria distribuidora.

18 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_18) Saída interna de arroz em casca promovida por produtor, pessoa jurídica, destinada a estabelecimento comercial ou industrial, ou à CONAB.

19 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_19) Importação do exterior de adubos e fertilizantes e as operações internas e interestaduais desses produtos.

20 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_20) Importação do exterior de insumo para industrialização destinado à empresa enquadrada na categoria “implantação” do incentivo tributário instituído pela Lei n. 1.558, de 26 de dezembro de 2005.

21 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_21) Saída interna de sebo destinada a estabelecimento industrial, a ser utilizado como insumo no processo de industrialização.

22 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_22) Saídas internas praticadas por agricultores familiares ou produtores a ele equiparados, inscritos no Subprograma de Apoio à Verticalização da Produção da Agricultura Familiar, destinadas às cooperativas de produtores rurais familiares ou aos estabelecimentos de contribuintes sujeitos ao regime normal de apuração do ICMS.

23 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_23) Saída interna de soja em grãos promovida por produtor ou Cooperativa de Produtores, destinadas a estabelecimento comercial ou industrial.

24 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_24) Operação de saída de cana-de-açúcar realizada por produtor rural, com destino à indústria açucareira ou produtora de álcool situada neste Estado.

25 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_25) Sucessivas saídas internas de café cru, em coco ou em grão.

26 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_26) Operações internas com madeira em tora, em bloco, em lasca e em torete e lenha resultantes do abate de árvores:

27 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_27) Sucessivas saídas internas de carvão vegetal.

28 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_28) Sucessivas saídas internas de cacau.

29 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_29) Saídas internas promovidas por produtor agropecuário ou cooperativa de produtores com destino à CONAB e nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos da CONAB, localizados neste Estado. **(Convênio ICMS 156/15)**

30 (textoLegislacao.jsp?texto=185#AIII_P2_30) Importação do exterior de mercadorias ou bens, por estabelecimentos situados na ALCGM. **(Lei 688/96, art. 170)**